



# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

## RESOLUÇÃO nº 033, de 20 de novembro de 2017.

*Dispõe sobre resposta de solicitação de renovação de registro de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social:*

O Conselho Municipal da Assistência Social de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.758/15 e

### CONSIDERANDO:

- o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;
- a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;
- a Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- a Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS);
- a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais;
- a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Organização da Assistência Social;
- a Resolução CNAS nº14/2014 – Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS/SFS nº 001/2015 que tem por base a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros para a inscrição e reordenamento das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul;
- que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;
- relatório e parecer da Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições do CMAS e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2017, registrada na Ata de nº 014/2017;
- o parágrafo 2º do Art. 7 da Resolução nº 01/2015 do CMAS;

### RESOLVE:

**Art. 1º - ORIENTAR**, devido ao pedido de renovação de registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Entidade de Atendimento e Assessoramento,



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul – SC**

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Defesa e Garantia de Direitos executado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul, a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos de modo a garantir a permanência de inscrição desta entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul.

Parágrafo Único: Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Francisco Patrui**

Presidente do CMAS

Decreto nº 2662, de 2 de agosto de 2017